

Itajaí (SC), 17 de julho de 2024.

**Processo de Compra nº 038/2024**

**De:** Secretaria Municipal de Obras

**Para:** Secretaria Municipal de Governo.

**Assunto:** Abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão através do Sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME FAIXA C DO DNIT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

---

Senhor Secretário,

Solicitamos a elaboração de Processo licitatório na modalidade Pregão através do sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME FAIXA C DO DNIT**, conforme especificados no Termo de Referência anexo, para utilização da Secretaria Municipal de Obras.

A aquisição é necessária para atender às demandas da Secretaria durante períodos de paralisação da Usina Municipal de Asfalto (a fim de realizar manutenção preventiva) e com o intuito de melhorar as vias pavimentadas, sendo que muitas delas se encontram com capa danificada, necessitando de providências a fim de proporcionar mais durabilidade a própria via, mais mobilidade urbana a condutores e também oferecer mais segurança a pedestres e ciclistas.

O fornecimento terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA de registro de preço, podendo ser prorrogado por período igual na forma da lei e será pago com recursos próprios.

Visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitamos também:

- a) Que não sejam consideradas as propostas apresentadas no certame com valores que excedam o valor médio previsto na estimativa de composição de preços;
- b) As Cláusulas deste termo deverão ser parte integrante de todo o processo licitatório.

Designamos para acompanhar e fiscalizar este processo licitatório a servidor, **EUCLIDES AUGUSTO MELIES**, Diretor de Obras e o servidor **Felipe Barwinski Pereira**, Diretor de Gestão.

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 1 de 9

As despesas correrão por conta da dotação **nº 425** da Secretaria Municipal de Obras.

Anexos ao pedido:

- **Termo de Referência;**
- **Solicitação de Compra;**
- **Designação Fiscal;**
- **Designação de Orçamentista;**
- **Orçamentos.**

Atenciosamente,

**VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 2 de 9

ANEXO I

Termo de Referência

PC 038/2024

**1 – INTRODUÇÃO:**

**1.1. Processo licitatório na modalidade Pregão através do sistema de Registro de Preço AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME FAIXA C DO DNIT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**1.2. 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição é necessária para atender às demandas da Secretaria durante períodos de paralisação da Usina Municipal de Asfalto (a fim de realizar manutenção preventiva) e com o intuito de melhorar as vias pavimentadas, sendo que muitas delas se encontram com capa danificada, necessitando de providências a fim de proporcionar mais durabilidade a própria via, mais mobilidade urbana a condutores e também oferecer mais segurança a pedestres e ciclistas.

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E VALORES DE REFERÊNCIA:**

**3.1. Quadro discricionário com especificação do material e valor de referência:**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	72500 - ASFALTO PRONTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASFALTO FINO, CONFORME FAIXA C DO DENIT COM CAP 50/70	TON		5.000	510,00	R\$ 2.550.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						2.550.000,00

**3.2. Parâmetro utilizado para composição do preço:**

a) Buscando manter a competitividade e exequibilidade do certame; b) Considerando o dever da administração em respeitar o orçamento e o erário público, resolve-se utilizar como referência a média dos valores obtidos mediante pesquisa de mercado.

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 3 de 9

**3.3.** O valor máximo necessário para aquisição desses materiais é de **R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, não sendo consideradas propostas que excedam o valor previsto (unitário e total);

**3.3.1.** Para critério de julgamento será considerado o menor valor por item;

**3.4.** A prestação do serviço terá validade de 12 meses a partir da assinatura da ATA de registro de preço, podendo ser prorrogado por período igual na forma da lei e será pago com recursos próprios;

**3.4.1.** Durante esse período, não é obrigatório a compra de toda quantidade prescrita nesta licitação, sendo o quantitativo apenas uma estimativa.

**3.4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula 3.4, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

**3.5.** O quantitativo estimado é para utilização em 12 (doze) meses, porém não é obrigatório o uso de toda quantidade prescrita nesta licitação;

#### **4- PRAZO/ENTREGA/PAGAMENTO:**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual na forma da lei e será pago com recursos próprios.

**4.1.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula 4.1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 4 de 9

qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

**4.2.** O fornecimento do produto, quando solicitado, deverá ser disponibilizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F) previamente assinada, com prazo máximo de entrega de 24h (vinte e quatro horas), a contar do envio daquela ao e-mail, no endereço cadastrado pela contratada, sob supervisão do fiscal;

**4.2.1.** Considerando que o material/produto deve ser aplicado imediatamente nas frentes de trabalho (principalmente no tapa buraco), e possuindo a Secretaria Municipal de Obras, caminhão para transporte do mesmo (seja por sua frota ou contratado), a logística do fornecimento assim ocorrerá:

**a)** A Secretaria Municipal de Obras irá comunicar via endereço eletrônico informado pela CONTRATADA, a quantidade necessitada, e acompanhada da A.F, conforme informado no 4.2.

**a.1)** No mesmo e-mail, serão informados o horário, placa do caminhão e o motorista que irá buscar o produto;

**a.2)** A contratada deverá iniciar o carregamento dos caminhões enviados pela Secretaria Municipal de Obras, em no máximo 30 (trinta) minutos após a chegada daqueles.

**b)** Ao chegar no local indicado pela CONTRATADA, sempre dentro dos limites de raio estabelecidos neste termo de referência, àquela procederá o carregamento do material;

**b.1)** Os produtos em desconformidade com as especificações contidas neste edital serão rejeitados, devendo a empresa sanar o problema em até 01 (um) dia, OU SEJA, nesse caso a contratada deverá recolher, por suas custas, o material em desconforme, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.3.** Não haverá cota mensal para aquisição dos mesmos;

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 5 de 9

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato/ata.

## **5 - DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Considerando a logística estabelecida no item 4.2.1 deste termo de referência, e evitando maior onerosidade à Administração Pública com quanto ao consumo de óleo diesel (frota própria) ou custeio de horas (caso os caminhões sejam terceirizados), é necessário limitar o local de fornecimento do material a um raio de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede da Secretaria Municipal de Obras;

**5.2.** Por fim, é necessário evidenciar que a restrição de 50 km (cinquenta quilômetros), da sede da Secretaria Municipal de Obras, observa os princípios da razoabilidade e economicidade, sem prejuízo a competitividade, visto que o raio de distanciamento em questão, abrange os seguintes Municípios: Balneário Camboriú, Camboriú, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras, Gaspar, Brusque, Itapema, Tijucas, Barra Velha, Luiz Alves, São João do Itaperiú, Porto Belo e Ilhota.

**5.3.** Para fins de esclarecimento, o local de fornecimento difere do local da sede da matriz ou filial da empresa.

## **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**\* Apresentar juntamente com o envelope de Habilitação.**

**6.1.** Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento compatível ao objeto deste certame licitatório;

**6.1.1.** Além das informações atinentes ao licitante (qualificação), o(s) atestado(s) deverá(ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços;

**6.2.** Declaração emitida pela licitante, de que possui o local de fornecimento, regularmente instalado, bem como, dentro do raio estabelecido no item 5.1, e que atende aos critérios ambientais legais, vigentes.

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 6 de 9

**6.3.** Declaração emitida pela licitante, de que possui responsável técnico do produto, inscrito no CREA.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Os materiais deverão estarem conformidade com as especificações exigidas.

**7.2.** Informar junto a Secretaria Municipal de Obras, endereço de e-mail, e se houver, números de telefones que tenham aplicativos de comunicação como *whatsapp*, *telegram* ou similares;

**7.3.** Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

**7.4.** A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação;

**7.5.** Os materiais/produtos deverão estar em conformidade com as especificações exigidas;

**7.6.** A contratada deverá obedecer ao cronograma e programação disposta pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer, quando necessárias, alterações sem prévio aviso;

**7.7.** Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas e tão somente pelo pagamento do material;

**7.8.** A Contratada obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de Obras, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

**7.9.** Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão;

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 7 de 9

**7.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

**7.11.** A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela Contratada e seus agentes;

**7.12.** Apresentar em 24h (vinte e quatro horas), quando exigido, Registro do responsável Técnico pelo Produto devidamente registrado no CREA, dentro do prazo de validade;

**7.13.** Apresentar em 24h (vinte e quatro horas), quando exigido, Licença Ambiental de Operação (LAO) da usina, caso a usinagem ocorra em uma usina terceirizada, anexar junto a LAO, nota fiscal de no máximo 04 (Quatro) meses de fabricação e contrato de prestação de serviços para comprovação do vínculo entre fabricante e terceirizada;

**7.14.** Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato/ATA;

**8.2.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

**8.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.4.** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

**8.5.** Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao produto fornecido;

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 8 de 9

**8.6.** Informar a contratada vencedora, quais os procedimentos para a correta prestação dos serviços, assim como quaisquer outras alterações no decorrer do contrato/ATA;

**8.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ATA; confeccionar o relatório de prestação de serviços; atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, fiscalizar os equipamentos e métodos utilizados no serviço, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

**8.8.** A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer material utilizado que não estejam adequados para a prestação dos serviços;

**8.9.** Compete também ao MUNICÍPIO, solicitar o afastamento do profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato/ATA ou que não tenha comportamento adequado no desenvolvimento dos serviços;

#### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas correrão por conta da dotação **nº 425** da Secretaria Municipal de Obras.

#### **9 – DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Designamos para acompanhar e fiscalizar este processo licitatório a servidor, **EUCLIDES AUGUSTO MELIES**, Diretor de Obras e o servidor **Felipe Barwinski Pereira**, Diretor de Gestão.

Documento assinado digitalmente  
 VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA  
Data: 14/08/2024 09:51:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itajaí, 19 de julho de 2024.

**VICINIUS DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras

**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João  
CEP 88.305-410 - Itajaí/SC Fone (47) 3348-0303  
Página 9 de 9